



## 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

### **REF. PROCESSO nº 15/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **LAVIDE TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA - ME**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (Art. 57) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto à vigência e prazo de execução:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes estipulam que a vigência contratual será aditada até o dia **30 de abril de 2020**, considerando o comunicado de suspensão de eventos do CRCPR pelo prazo de 15 (quinze) dias, em razão da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), emitida em 11 de março de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A execução dos serviços ora contratados fica suspensa, por prazo indeterminado, até manifestação formal do CRCPR e comunicação à CONTRATADA com prazo de 5 (cinco) dias de antecedência.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 17 de março de 2020.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**  
Presidente do CRCPR

**EDIVAL JOSÉ JALUSKA**

Representante Legal da **LAVIDE TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA - ME**

